

TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo ao Contrato Nº. 202510010001 que faz o MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ Nº. 07.891.682/0001-19, com sede na Rua Padre Clícério, 4605, São Francisco, Tabuleiro do Norte Ceará, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representada pelo Sr. Ronaldo Guimaraes Malveira, doravante denominado de CONTRATANTE, e do outro lado a empresa A G M COMÉRCIO E SERVIÇOS TEC LTDA – ME, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 01.574.288/0001-70, sediado(a) no(a) Rua: Av. Dom Aureliano Matos, Nº 1684, Terreo, Centro Limoeiro do Norte -CÉ, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) Ananias Gomes da Silva Filho, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 430.xxx.xxx-87, doravante denominada de CONTRATADA, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Acréscimo na quantidade nos itens do contrato original, em conformidade com o artigo 124, Inciso I, Alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1. Presente termo aditivo fundamenta-se na cláusula sexta do Contrato Nº. 202510010001, proveniente do Processo de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico- **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – SEMEB**, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE**, e artigo 124, Inciso I, Alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, que estabelece:

"Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I – Unilateralmente pela Administração:

b) quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei; Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo, o Acréscimo na quantidade, o percentual aproximado de 25% (Vinte e Cinco Porcentos) dos itens contratados, havendo um acréscimo contratual de R\$ 23.463,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais), assim o valor do contrato será de R\$ 122.463,00 (Cento e Vinte e dois mil quatrocentos e sessenta e três reais) de acordo com o disposto no artigo 124, Inciso I, Alínea "b" e art. 125 da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme planilha quantitativa abaixo e solicitação da Secretaria de Educação Básica.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UND	QTDE TOTAL	VALOR UNIT.	ACRE 25%	VALOR TOTAL
01	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D203U	UND	15	150,00	06	R\$ 900,00
02	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL D204L	UND	15	150,00	06	R\$ 900,00
03	CILINDRO SAMSUNG DR204	UND	10	110,00	02	R\$ 220,00
04	MASTER PARA DUPLICADOR RICOH DX2330	UND	20	190,00	05	R\$ 950,00
05	TINTA PARA DUPLICADOR RICOH DX 2330	UND	40	52,00	10	R\$ 520,00
06	REFIL DE TINTA PRETO EPSON T524	UND	30	134,00	07	R\$ 938,00
07	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON T524	UND	20	134,00	05	R\$ 670,00
08	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON T524	UND	20	134,00	05	R\$ 670,00
09	REFIL DE TINTA CIANO EPSON T524	UND	20	134,00	05	R\$ 670,00
10	REFIL DE TINTA PRETO EPSON T544	UND	20	65,00	05	R\$ 325,00
11	REFIL DE TINTA AMARELO EPSON T544	UND	20	61,00	05	R\$ 305,00
12	REFIL DE TINTA MAGENTA EPSON T544	UND	20	61,00	05	R\$ 305,00
13	REFIL DE TINTA CIANO EPSON T544	UND	20	61,00	05	R\$ 305,00
14	CAIXA DE MANUTENÇÃO EPSON L6490	UND	15	110,00	03	R\$ 330,00
15	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L6490	UND	05	150,00	01	R\$ 150,00
16	CABEÇA DE IMPRESSÃO EPSON L3250	UND	05	540,00	01	R\$ 540,00
17	CABEÇA DE IMPRESSÃO PRETA HP 416	UND	05	115,00	01	R\$ 115,00
18	CABEÇA DE IMPRESSÃO COLORIDA HP416	UND	05	115,00	01	R\$ 115,00
19	SSD 1TB SATA	UND	100	540,00	25	R\$ 13.500,00
20	CAIXA DE SOM PRETO - SISTEMA DE ÁUDIO 2.0 P2 COM BLINDAGEM ELETROMAGNÉTICA ALIMENTAÇÃO VIA PORTA USB	UND	10	35,90	02	R\$ 71,80
21	TECLADO COM FIO USB, RESISTENTE À RESPINGOS, BARRA DE ESPAÇO CURVA, COMPATÍVEL COM PC E NOTEBOOK, LAYOUT ABNT2	UND	10	39,00	02	R\$ 78,00
22	MOUSE COM FIO USB	UND	20	15,90	05	R\$ 79,50
23	CARTUCHO DE TONER ORIGINAL PANTUM PB219.	UND	30	115,10	07	R\$ 805,70
VALOR GLOBAL R\$ 122.463,00						

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

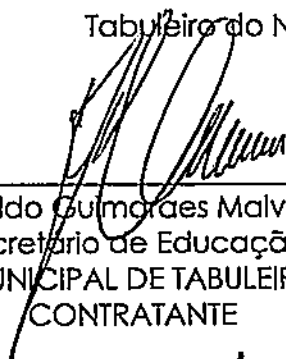
CLÁUSULA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Todas as demais cláusulas do contrato inicial que não tenham sido modificadas por este aditivo, permanecem em pleno vigor.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam as partes CONTRATANTES, em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais.



Tabuleiro do Norte/CE, 09 de Outubro de 2026.



Ronaldo Guimarães Malveira
Secretário de Educação
PREFEITURA MUNICIPAL DE TABULEIRO DO NORTE
CONTRATANTE

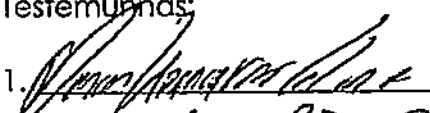




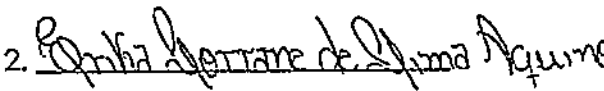
A G M COMERCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA
C.N.P.J Nº 01.574.288/0001-70.
AGM COM. E SERV. T. LTDA
CNPJ: 01.574.288/0001-70

Ananias Gomes da Silva Filho
CPF: 430.143.563-87

Testemunhas:

1. 

CPF Nº. 054662183-08

2. 

CPF Nº. 077.938.633-50



EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO AO CONTRATO Nº: 202510010001

ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 008/2025 – SEDUC

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA (O): A G M COMERCIO E SERVIÇOS TECNICOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE TABULEIRO DO NORTE/CE.

Quant: R\$ 23.463,00 (Vinte e Três Mil Quatrocentos e Sessenta e Três Reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: artigo 124, Inciso I, Alínea "a" da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

DATA DA ASSINATURA.....: 09 de outubro de 2026.


AGM COM. E SERV. TEC. LTDA
CNPJ: 01.574.288/0001-70

Ananias Gomes da Silva Filho
CPF: 430.143.563-87